

# PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 09/02/2024

## Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 03/2024 que *“Concede revisão geral anual sobre os vencimentos dos cargos do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores do Município de Serafina Corrêa”*

## Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de Iniciativa do Poder Executivo, autorização conceder revisão geral anual sobre os vencimentos dos cargos do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores do Município de Serafina Corrêa.

O índice a ser utilizado para efetuar a recomposição é o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, que é considerado pelo Governo Federal como o medidor oficial da inflação e pelo Município como o índice de correção de receitas e despesa.

O percentual corresponde ao acumulado no período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023, ou seja, 4,62%.

Se propõe através do art. 3º deste PL a retroatividade dos efeitos da lei até janeiro de 2024, de forma que os Poderes Executivo e Legislativo possam pagar a seus detentores de cargos políticos e eletivos a diferença entre os valores recebidos nos meses anteriores a promulgação da lei derivada deste projeto (se aprovado) e valor resultante da revisão geral.

## Fundamentação:

As despesas decorrentes desta revisão geral de vencimentos, sobre os vencimentos dos cargos do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores, estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais, com dotação suficiente.

Além disso, o Projeto de Lei está devidamente acompanhado do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, não ultrapassando os limites legais, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.

## Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 03/2024.

Michael F. S. Sladek  
Contador  
CRC/RS 99072-O